TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021
LEILÃO Nº 02/2021

OBJETIVO: venda de uma Van Sprinter de propriedade do Município, conforme edital e laudo de avaliação, disponíveis nos sites do Município e do Leiloeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93;

Considerando que no Processo Licitatório em destaque, foi verificada a existência de vício oculto, preexistente à arrematação, sendo que o veículo entregue ao arrematante **NÃO** está nas mesmas condições expressas no checklist das características e condições do bem leiloado,

RESOLVE,

NÃO HOMOLOGAR, o referido Processo Licitatório, com sua consequente **ANULAÇÃO** por solicitação, inclusive, do arrematante que não deverá arcar com tal ônus, decorrente de fato comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, com fulcro no "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, e ao Leiloeiro responsável pela condução da sessão, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

São José do Ouro, RS, 29 de setembro de 2021.

Antônio José Bianchin
Prefeito Municipal